



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE CONCURSOS, MOVIMENTAÇÃO E PROVIMENTO DE  
PESSOAL**

Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal

**EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA  
AUTODECLARAÇÃO**

**EDITAL N° 006/2025 – PROF. SUBSTITUTO**

Nº do CPF	Departamento/Campus	Área do conhecimento	Parecer da Comissão
***.605.394-**	Engenharia de Pesca e Aquicultura/São Cristóvão	Navegação	<b>Deferido(a)</b>
***.844.165-**	Ciências Florestais/São Cristóvão	Recuperação de Áreas Degradadas	<b>Deferido(a)</b>
***.836.705-**	Ciências Florestais/São Cristóvão	Recuperação de Áreas Degradadas	<b>Indeferido(a)</b>

**EDITAL N° 008/2025 – PROF. SUBSTITUTO**

Nº do CPF	Departamento/Campus	Área do conhecimento	Parecer da Comissão
***.696.535-**	Comunicação Social/São Cristóvão	Teorias da Comunicação	<b>Ausente</b>
***.473.015-**	Comunicação Social/São Cristóvão	Roteiro	<b>Deferido(a)</b>
***.930.855-**	Comunicação Social/São Cristóvão	Roteiro	<b>Deferido(a)</b>
***.853.705-**	Comunicação Social/São Cristóvão	Roteiro	<b>Deferido(a)</b>
***.250.435-**	Comunicação Social/São Cristóvão	Roteiro	<b>Ausente</b>
***.763.035-**	Geografia/São Cristóvão	Geografia Física	<b>Indeferido(a)</b>

**Observação:** Conforme o item 6.10.13 dos Editais nº 006/2025 e nº 008/2025, caberá recurso à Comissão Recursal, em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado no site da instituição (cmop.ufs.br), mediante requerimento destinado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Tais recursos deverão ser entregues e registrados no Setor de Protocolo da UFS ou enviados através de SEDEX, conforme orientações em seus respectivos editais.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 14 de novembro de 2025.

Jailton de Jesus Costa  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas